



# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



DECRETO N° 4189/2018, de 08 de Agosto de 2018.

**Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 60, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 005/2003;

**DECRETA:**

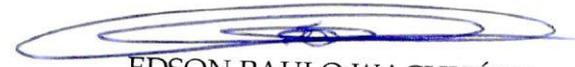
**Art. 1º.** Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para o Servidor Público Municipal: **ELISEU AMANN, mat. 8419/03**, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2018.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

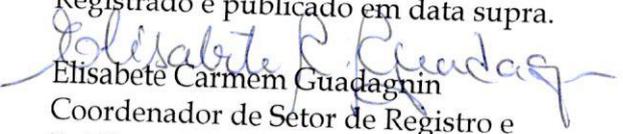
**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/04/2018.

Saltinho - SC, 08 de Agosto de 2018.

  
**DEONIR LUIZ FERRONATO**  
Prefeito Municipal

  
**EDSON PAULO WACHHÓLZ**  
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

  
Elisabete Carmem Guadagnin  
Coordenador de Setor de Registro e  
Publicação de Atos Oficiais



Rua Álvaro Costa , 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC  
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56  
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br